



ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2010; CONTRANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Multicon Engenharia Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; DO PRAZO: 120 (cento e vinte dias), a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 20/05/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcelo Maranhão Petribú - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-GOLIC/2011/CBTU/STU-REC

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção Civil. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: MARF MAT.CONSTRUÇÃO LTDA, para o Lote 1 (único) no valor total de R\$ 55.470,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/GOLIC/2011

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC, torna público a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO LINEAR PARA APLICAÇÃO NA MÁQUINAS NIVELADORA MOD 08-16, junto a empresa PLASSER DO BRASIL.COM.IND.E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 42284562/00001-54, no valor total de R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais), nos termos do Artigo 25 Inciso I da lei 8666/93 e parecer jurídico desta STU/REC. Aprovação: José Renato Freire de Lira, Gerente Regional de Administração e Finanças com ratificação do Superintendente de Trens Urbanos do Recife Ricardo Esberard Beltrão nos termos do artigo 26 da citada lei.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD. Objeto: Melhoria do desempenho institucional e operacional do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	UF	PROCESSO Nº	VALOR	DATA	VIGÊNCIA
FOZ DE LIMEIRA S.A	SP	80000.017685/2008-28	s/ônus financ.	01/07/2011	31/12/2015

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MC FUNTTEL 001/2007
Processo no 53000.069602/2007-22-MC. CONCEDENTE: A União, por intermédio do Ministério das Comunicações - Conselho Gestor Funttel, CNPJ/MF no 00.394.437.0003-19. CONVENIENTE: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, CNPJ/MF no 02.641.663/0001-10. Objeto: substituição do Anexo I - Documento de Projeto, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original, que trata do Projeto Serviços Multiplataforma de TV Interativa. Desmembramento da 5ª Parcela prevista no Parágrafo Primeiro, do Segundo Termo Aditivo, nas seguintes Parcelas: 5ª Parcela no valor de R\$ 4.148.131,79 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos); e 6ª Parcela no valor de R\$ 1.451.868,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Alteração do prazo de execução previsto no Parágrafo Quarto do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2011. Convalidar o termo do Convênio nº 001/2007, bem como seu primeiro e segundo termo aditivo, passando a constar como concedente o Conselho Gestor do Funttel. Prazo de vigência: 31/12/2011. Data da Assinatura: 17/06/2011. Assinam Maximiliano Salvadori Martinhão, Presidente do Conselho Gestor do Funttel, CPF 158.543.988-69 e Hélio Marcos Machado Graciosa, Presidente da Fundação CPqD, CPF 239.045.427-53.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2011

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53000.022822/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral natura, não ga-

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 153/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá as propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção das Estações do sistema Automatizado de Transporte de Passageiros Aeromóvel, para a interligação da Estação Aeroorto, da linha 1 do sistema TRENSURB com o novo terminal de passageiros do Aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre, demais especificações constante no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 04/08/2011, às 10:00 horas, no Auditório das Estações, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo Administrativo: 1777/2011.

Porto Alegre, 1º de julho de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 141/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, do objeto da licitação em epígrafe, veiculado na data de 21.06.2011, página 111 da seção 3 do Diário Oficial da União, que trata da Permissão de Uso de Lojas Situadas nas Estações da TRENSURB. As alterações estão disponíveis no edital no sítio www.trensurb.gov.br, link Licitações ou com a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo: 1678/2011.

Porto Alegre, 1º de julho de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da COPEL

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PBOA/SPB Nº 125/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Telemar Norte Leste S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PBOA/SPB Nº 93/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado -STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM: EMERSON MARTINS COSTA - Procurador e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PBOA/SPB Nº 127/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM: EMERSON MARTINS COSTA - Procurador e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PBOA/SPB Nº 109/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Brasil Telecom S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PBOA/SPB Nº 143/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Brasil Telecom S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PBOA/SPB Nº 110/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LE-